

Questão Discursiva 00385

Pelo ordenamento jurídico é admissível o fornecimento de veículos automotores à Polícia Militar Estadual por representante comercial exclusivo? Explique.

Resposta #005536

Por: NSV 29 de Julho de 2019 às 12:00

Via de regra, não. No entanto, a legislação abarca a exceção, que pode ser aplicada no caso em análise.

Com efeito, o procedimento para aquisição dos veículos automotores deverá respeitar o disposto na lei 8.666/93, por força da previsão constitucional do art. 37, XXI. Segundo o art. 3º, §1º, Lei 8.666/93, salvo exceções legais, é vedada a exigência de condições que comprometam ou restrinjam o caráter competitivo do procedimento.

Assim, via de regra, sendo o veículo automotor bem que pode ser fornecido por vários tipos de marcas e, conseqüentemente, representanter comerciais, não haveria justificativa para comprar o bem de representante comercial exclusivo.

Por outro lado, razões de segurança ou mesmo as necessidades específicas da Polícia Militar podem servir de fundamento para que o edital traga exigências mais específicas que, eventualmente, possam ser atendidas por representante comercial exclusivo. Nestes casos, fundamentada as exigências específicas que restringem a competitividade (art. 26, Lei 8666/93), a licitação não será realizada por ser inexigível (art. 25, I, Lei 8.666/93). A comprovação da exclusividade deverá ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro de comércio do local em que se realizará a licitação, pelo Sindicado, Federação, Confederação ou entidades equivalentes.